



Conselho Regional de Serviço Social - MG

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6ª.  
REGIÃO

EDITAL Nº 003/2011 – **RETIFICAÇÃO Nº 02**

**SELEÇÃO PARA MULTIPLICADORES PRESENCIAIS  
DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO ‘ÉTICA EM MOVIMENTO’**

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 6ª. Região, do estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do Processo de Seleção de Profissionais para atuação como **Multiplicadores do Curso ‘Ética em Movimento’** promovido por esta instituição, na forma deste EDITAL.

\* \* \* \* \*

Retifica-se o Edital nº 003/2011 quanto ao item 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: 4.1. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos (...)  
d) Todos os itens listados deverão ser entregues no horário de 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 14hs do dia 07 até 18hs do dia **(onde se lê: 21 de novembro de 2011)** (horário de Brasília) **leia-se: 28 de novembro de 2011.**

\* \* \* \* \*

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2011.

**Leonardo David Rosa Reis**  
Presidente CRESS 6ª R.  
CRESS n 11.315



Conselho Regional de Serviço Social - MG

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6ª.  
REGIÃO

EDITAL Nº 003/2011 - **RETIFICAÇÃO**

**SELEÇÃO PARA MULTIPLICADORES PRESENCIAIS  
DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO ‘ÉTICA EM MOVIMENTO’**

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 6ª. Região, do estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do Processo de Seleção de Profissionais para atuação como **Multiplicadores do Curso ‘Ética em Movimento’** promovido por esta instituição, na forma deste EDITAL.

\* \* \* \* \*

Retifica-se o Edital nº 003/2011 quanto ao item 9. DA COMISSÃO EXAMINADORA: A Comissão Examinadora será composta por profissionais Assistentes Sociais membros da diretoria do CRESS e profissionais integrantes das Comissões de Trabalho e Formação Profissional e Comissão de Orientação e Fiscalização, que será nomeada através de portaria até o dia **(onde se lê: 16 de novembro de 2011)** **leia-se: 28 de novembro de 2011.**

\* \* \* \* \*

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2011.

**Leonardo David Rosa Reis**  
Presidente CRESS 6ª R.  
CRESS n 11.315



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 6ª.  
REGIÃO

EDITAL Nº 003/2011

**SELEÇÃO PARA MULTIPLICADORES PRESENCIAIS  
DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO ‘ÉTICA EM MOVIMENTO’**

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 6ª. Região, do estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do Processo de Seleção de Profissionais para atuação como **Multiplicadores do Curso ‘Ética em Movimento’** promovido por esta instituição, na forma deste EDITAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente documento rege o processo de seleção para profissionais multiplicadores do Curso ‘Ética em Movimento’ oferecido na modalidade presencial pelo CRESS – 6ª. Região, podendo ser realizado na Sede e suas Seccionais (incluindo os seus municípios de abrangência), prioritariamente aos finais de semana.
- 1.2. O presente processo destina-se à seleção de 40 (quarenta) profissionais multiplicadores para atuarem na sede localizada em Belo Horizonte e nas seccionais, em conformidade à atual gestão descentralizada do CRESS, localizadas nas cidades de Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia, sendo destinadas 10 (dez) vagas para cada uma delas.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a profissional multiplicador(a) selecionado deverá ministrar um dos eixos que contempla a metodologia do Curso ‘Ética em Movimento’, conforme afinidade, conhecimento e desempenho revelado no Curso de Capacitação, sendo que os quatro módulos trabalhados encontram-se agrupados em dois eixos conforme: Eixo 1: ‘Módulo Ética e Sociedade’ e ‘Módulo Ética e Práxis Profissional’, num total de 12 horas e Eixo 2: ‘Módulo Ética e Direitos Humanos’ e ‘Módulo Ética e Instrumentos Processuais’, num total de 12 horas.
- 2.2. O profissional multiplicador receberá a importância bruta de R\$ 1.097,40 (hum mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) correspondente às aulas do eixo ministrado como multiplicador nas capacitações do referido curso, num total

de 12 horas/eixo, dois módulos ministrados, num total de 12 horas, sendo obrigatório ministrar no mínimo dois módulos por curso.

2.3. O CRESS – 6ª. Região se responsabilizará exclusivamente pelas despesas de deslocamento, hospedagem e outras geradas nas atividades de capacitação do ‘Ética em Movimento’, consideradas a partir da cidade sede e/ou seccional onde se encontra programada a atividade, à cidade onde a mesma deverá ser ministrada e retorno. Desta forma, não se responsabiliza, portanto, com o deslocamento e outras despesas oriundas por parte do profissional multiplicador em função de residência ou estadia fora do limite geográfico mencionado.

2.4 A proposta para a multiplicação se configurará no período de um ano, podendo ser renovada caso haja interesse por parte da instituição.

### 3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. Ser Assistente Social inscrito no CRESS - 6ª. Região, sem impedimentos legais para o exercício profissional e em dia com suas obrigações pecuniárias.

3.2. Preferencialmente possuir especialização em área afim às temáticas do âmbito do Serviço Social na contemporaneidade.

3.3. Desejável experiência em atividade de docência em conteúdos relacionados à Ética, Fundamentos do Serviço Social e Direitos Humanos.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Preencher, salvar e imprimir o formulário de inscrição – anexo I e declaração de disponibilidade para participar da capacitação – anexo II, disponíveis no site <http://www.cress-mg.org.br>.

b) Anexar aos formulários acima cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, diploma devidamente registrado e carteira (brochura ou de identidade) expedida pelo CRESS 6ª Região e uma via do Curriculum vitae.

c) No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá postar uma redação de autoria própria nas seguintes condições:



- c.1) Tema: “Ética e Direitos Humanos”, devendo o título da redação ser definido pelo candidato.
- c.2) Possuir no mínimo de duas laudas e no máximo de quatro, escrita em papel branco (formato A4 – 21 cm x 29,7 cm), fonte Times New Roman, corpo 12, na cor preta, com margens superior e lateral esquerda com 3 cm, inferior e lateral direita com 2 cm e espaçamento 1,5 entre linhas.
- c.3) Em conformidade às normalizações vigentes da ABNT e às normas ortográficas e gramaticais definidas na nova ortografia.
- d) Todos os itens listados deverão ser entregues no horário de 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 14hs do dia 07 até 18hs do dia 21 de novembro de 2011 (horário de Brasília), mediante protocolo, junto à sede do CRESS 6ª Região ou nas Seccionais localizadas em Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros, nos endereços abaixo descritos:
- d.1) Sede de Belo Horizonte: Rua Tupis, 485, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30190-060;
- d.2) Seccional de Uberlândia: Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 – Centro – Uberlândia- MG, CEP: 38400-112;
- d.3) Seccional de Juiz de Fora: Av. Barão do Rio Branco, 2595, salas 1103/1104 - Juiz de Fora – MG, CEP: 36010-011;
- d.4) Seccional de Montes Claros: Av. Coronel Prates, 348, Sala 1002, Edifício Hatenas, Centro - Montes Claros –MG, CEP: 39400-104.
- 4.1.2. Para inscrição via internet:
- a) Acessar o site [www.cress-mg.org.br](http://www.cress-mg.org.br), onde estarão disponíveis o Edital, o cronograma e o formulário de inscrição.
- b) Anexar o Curriculum vitae e a redação nos moldes da alínea “c” do item 4.1.1 deste Edital.
- c) Ler todo o Edital antes de efetuar e confirmar a inscrição.
- d) Preencher e conferir com atenção o requerimento de inscrição, no período compreendido entre 14hs do dia 07 até 18hs do dia 21 de novembro de 2011, (horário de Brasília).
- e) Caso aprovado na primeira etapa, o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados para a entrevista e entregar cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço, diploma devidamente registrado e carteira (brochura ou de identidade) expedida pelo CRESS 6ª Região.

4.2. São condições para inscrição:

4.2.1. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

4.2.2. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## 5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

5.1. Todos os candidatos selecionados terão que participar, integralmente, do Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores a ser realizado pelo CRESS/6ª. Região, em Belo Horizonte, em data programada para 7 a 10 de fevereiro de 2012 ou a ser avisada posteriormente.

5.2. O agente multiplicador, após a capacitação descrita acima, ministrará os conteúdos dos módulos do curso de atualização 'Ética em Movimento' para os quais foi capacitado na área de abrangência das seccionais para a qual foi inscrito, em data e carga horária específica, durante a semana e/ou nos encontros a serem agendados pelo CRESS – 6ª Região.

5.3. O agente multiplicador terá como atribuições gerais:

5.3.1. Conhecer a proposta do curso 'Ética em Movimento', sua organização, estrutura e funcionamento e o material didático das disciplinas.

5.3.2. Contribuir para o aprimoramento da proposta, bem como o direcionamento da mesma a fim de atender a públicos específicos conforme espaços sócio-ocupacionais que atuam, devendo o material ser submetido à Comissão de Trabalho e Formação Profissional do CRESS-6ª. Região previamente;

5.3.3. Elaborar e encaminhar relatórios solicitados pelo CRESS-6ª. Região.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção contará com as seguintes etapas:

6.1.1. Etapa eliminatória: análise da documentação apresentada, conforme item 4 deste documento.

6.1.2. Etapa classificatória composta de três fases:

a) entrevista do/a candidato/a, munido/a do documento original de identidade com foto utilizado no ato da inscrição, com membros da diretoria da Comissão de Trabalho e Formação Profissional e da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-6ª. Região a ser realizada no período compreendido entre 09 a 13 de janeiro de 2012,

conforme agendamento com cada candidato, na cidade de Belo Horizonte e/ou nas seccionais do CRESS, com convocação prévia.

- b) Análise da redação, seguindo os seguintes critérios: conteúdo; coerência e conformidade às normalizações vigentes da ABNT e às normas ortográficas e gramaticais definidas na nova ortografia.
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório no valor máximo de 9 (nove) pontos, conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS POR ESPECIFICAÇÃO
Especialização reconhecida pelo MEC, correlata às atribuições do Assistente Social conforme Lei 8.6662/1993 - Regulamentação da Profissão (Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão, com indicação de carga horária)	2 (dois) pontos
Mestrado (fotocópia autenticada do diploma de conclusão do curso)	3 (três) pontos
Doutorado (fotocópia autenticada do diploma de conclusão do curso)	4 (quatro) pontos

- d) Participação integral no Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores, no período de 7 a 10 de fevereiro ou em data a ser confirmada posteriormente, com carga horária de 24 horas, a ser realizado pelo CRESS/6ª. Região, em Belo Horizonte, com aproveitamento máximo, sendo que as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do CRESS/6ª. Região, de acordo com as normas administrativas.

6.1.3. Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da realização da entrevista.

## 7. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

7.1. Serão selecionados 10 (dez) profissionais inscritos por área de abrangência das seccionais, totalizando 40 (quarenta) vagas.

7.2. Os/as candidatos/as serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida nas fases a, b e c da etapa classificatória, ficando condicionados a alínea d do item 6.1.2 para a sua contratação e posterior realização das atividades definidas no item 5.

7.2. Em caso de empate entre candidatos/as, tem preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver:

7.2.1. Mais tempo de experiência em docência;

7.2.2. Maior idade.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O/a candidato/a poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site [www.cress-mg.org.br](http://www.cress-mg.org.br) a partir do dia 17 de janeiro de 2012 ou através do quadro de avisos da seccional respectiva a que se candidatou.

## 9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por profissionais Assistentes Sociais membros da diretoria do CRESS e profissionais integrantes das Comissões de Trabalho e Formação Profissional e Comissão de Orientação e Fiscalização, que será nomeada através de portaria até o dia 16 de novembro de 2011.

## 10. DO DIREITO AO RECURSO

10.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

10.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no site.

10.3. O recurso deverá ser protocolado na secretaria do CRESS-6ª. Região, sede ou seccional, para a qual se candidatou, com indicação do nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

10.4. O resultado do julgamento será disponibilizado no site [www.cress-mg.org.br](http://www.cress-mg.org.br) no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Os documentos apresentados pelos/as candidatos/as não aprovados poderão ser retirados pelo candidato/a ou por procurador, na secretaria da respectiva seccional onde foi realizada a inscrição, até 60 (sessenta dias) contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.



- 11.3. Inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e a permanente atualização de seu endereço residencial, não se responsabilizando o CRESS-6ª. Região por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CRESS-6ª. Região.
- 11.6. O CRESS-6ª. Região reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior ou devido ao baixo número de inscrições, ou, ainda, a critério da própria instituição, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.
- 11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo CRESS-6ª. Região.

Informações adicionais poderão ser obtidas somente pelo endereço eletrônico [getec@cress-mg.org.br](mailto:getec@cress-mg.org.br).

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2011.



**Leonardo David Rosa Reis**  
CRESS nº 11.315  
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social  
CRESS/6ª. Região





CEP:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Telefone residencial:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Telefone Celular:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Informações complementares:

Área de abrangência escolhida para trabalhar (selecione somente uma opção):

- Belo Horizonte  
 Uberlândia  
 Juiz de Fora  
 Montes Claros

Declaro serem verdadeiras as informações acima, em conformidade ao edital de seleção para multiplicadores presenciais do curso de atualização 'Ética em Movimento'.

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2011.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO CURSO  
DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES  
A SER REALIZADO PELO CRESS/6ª. REGIÃO, EM BELO HORIZONTE,  
CONFORME EDITAL Nº 003/2011

EM CONFORMIDADE AO EDITAL Nº 003/2011 REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE MULTIPLICADOR DO CURSO 'ÉTICA EM MOVIMENTO' DECLARO POSSUIR DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ÉTICA PARA AGENTES MULTIPLICADORES A SER PROMOVIDA PELO CRESS/6ª. REGIÃO EM 7 A 10 DE FEVEREIRO DE 2012 OU EM DATA A SER INFORMADA POSTERIORMENTE, BEM COMO ESTAR CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES DESCRITAS PRELIMINARMENTE NO REFERIDO EDITAL.

LOCAL/DATA

---

ASSINATURA



ANEXO III

**CRONOGRAMA**

Abertura do Edital (recebimento dos currículos)	De 14hs do dia 07 de novembro de 2011 até 18hs do dia 21 de novembro de 2011
Recebimento das redações	Até as 18hs do dia 21 de novembro de 2011
Análise da documentação (currículo e redação)	22 de novembro até 05 de dezembro de 2011
Resultado da primeira etapa	06 de dezembro de 2011
Recurso da primeira etapa	06 de dezembro até 09 de dezembro de 2011
Resultado dos recursos	13 de dezembro de 2011
Lista final da primeira etapa	14 de dezembro de 2011
Entrevistas – segunda etapa	09 a 13 de janeiro do 2012
Resultado Final	17 de janeiro de 2012
Início do curso para multiplicadores	7 a 10 de fevereiro de 2012

